



protocolado 502495/
2011-06

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 219, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando n.º 020/2011-CCV, de 27.01.11, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56 e, como substituto, **Rogério Aparecido Berçot** – CPF 168.200.638-73, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
886/10	TICKET SERVIÇOS S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do <i>Campus Votuporanga</i> .

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

Publicado no
Quadro de Avisos da Reitoria em

31/01/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 219, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando n.º 020/2011-CCV, de 27.01.11, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56 e, como substituto, **Rogério Aparecido Berçot** – CPF 168.200.638-73, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
886/10	TICKET SERVIÇOS S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do <i>Campus Votuporanga</i> .

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

Publicado no
Quadro de Avisos da Reitoria em

31/01/11



protocolado 503710/2011-88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

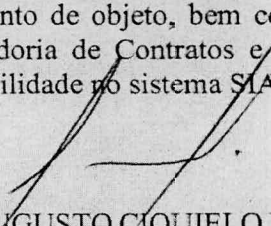
PORTARIA nº 420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando nº 044/11 - CCV, de 15.02.11, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 219, de 28 de janeiro de 2011, substituindo o servidor **Rogério Aparecido Berçot** – CPF 168.200.638-73, pelo servidor **Renan Cesar Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 e mantendo como titular a servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n°	Empresa	Objeto
886/10	TICKET SERVIÇOS S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.


ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 653, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando nº 065/11-CCV, de 18.03.11, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rogério Aparecido Berçot** – CPF 168.200.638-73 e, como substituto **Renan Cesar Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos, abaixo relacionados:

- 775/10 Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda.
- 776/10 Altasmídias Comercial Ltda. - Me
- 777/10 América Serviços de Colocação de Quadros Ltda.
- 778/10 Attivita Comércio e Serviços Ltda. - EPP
- 779/10 BB Suprimentos para Escritório e Informática Ltda.
- 780/10 Bortolini Indústria de Móveis Ltda..
- 781/10 Comercial Freitas de Utilidades Domésticas Ltda.
- 782/10 Digistar Telecomunicações S/A
- 783/10 Digital Work Computer Service Coml Ltda.
- 784/10 EDSC - Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.
- 785/10 Gomaq Máquinas para Escritório Limitada
- 786/10 Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.
- 787/10 LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME
- 788/10 Luitze - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 789/10 Campotel Comércio Eletro-fonia Ltda. - EPP
- 790/10 Mabe Comercial e Participações Ltda..
- 791/10 MadeMóveis Indústria Comércio Ltda.
- 792/10 MD Comércio, Importação e Exportação de Componentes
- 793/10 Microsens Ltda.
- 794/10 Movetec - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 795/10 Origem Móveis para Escritório Ltda. - ME
- 796/10 Paper Guedes Ltda. - EPP
- 797/10 Partner Clear Sistemas de Higiene Ltda. - ME
- 798/10 Prisma Sistema Ltda. - EPP
- 799/10 Real Comércio de Papéis Ltda. - ME
- 800/10 Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares
- 801/10 Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais
- 802/10 RM de Mogi Mirimn Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 803/10 Super Micro Informática Ltda. - EPP
- 804/10 UP Shop Comercial Ltda.
- 805/10 Viasat Engenharia Ltda.
- 806/10 Vladimir Silva Peixoto ME



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

807/10 Werolli - Indústria e Comércio de Móveis Ltda..

Art. 2.º - Objeto - aquisição de material permanente diversos para o *Campus* Votuporanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3º - Atribuições do fiscal - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Assinatura manuscrita de Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, com traços fluidos e uma horizontal no meio.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

memorando 507630/2011-00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 917, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando n.º 001/11/Fiscal – DRG VTP, de 23.03.11, resolve:

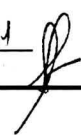
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56 e, como substituto **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

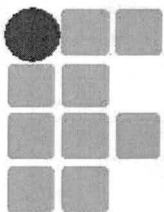
Contrato n°	Empresa	Objeto
22/11	PROVAC SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem para o <i>Campus Votuporanga</i> .

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.


ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

Publicado no
Quadro de Avisos da Reitoria em

15/04/11 



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Votuporanga

Memo 001/11/Fiscal - DRG-VTP

São Paulo, 23 de março de 2011.

Ao Reitor Arnaldo Augusto Ciquielo Borges

C/C - CCV

Assunto: Portaria de designação para fiscalização de contrato – VTP

Solicito portaria de designação de fiscal para contrato, conforme segue abaixo:

Titular:	Ivanilde Regina Pelegrin	CPF: 131.931.348-56
Suplente:	Renan César Andrade Gratão	CPF: 367.287.338-17

Contrato:

- 22/11 Provac Serviços Ltda.

Objeto:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de JARDINAGEM com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para o Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo–IFSP, sob o regime de execução indireta.

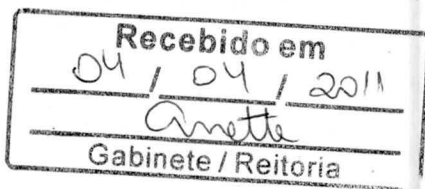
Ateste:

- Com ateste no sistema SIASG.

Atenciosamente,

José Carlos Jacintho
Diretor Geral do Campus Votuporanga
RG. 7.152.686-9

Prof. Dr. José Carlos Jacintho
Diretor Geral do Campus Votuporanga



protocolado 507630/2011-00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

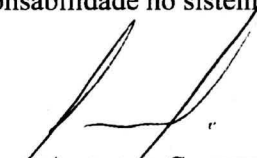
PORTARIA n.º 918, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando n.º 002/11/Fiscal – DRG VTP, de 23.03.11, resolve:

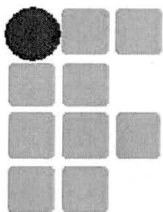
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 e, como substituta, **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n°	Empresa	Objeto
21/11	PROVAC SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para o <i>Campus Votuporanga</i> .

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.


ARNALDO AUGUSTO CIQUELO BORGES

Publicado no Quadro de Avisos da Reitoria em <u>15/04/11</u>
--



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Votuporanga

Memo 002/11/Fiscal - DRG-VTP

São Paulo, 23 de março de 2011.

Ao Reitor Arnaldo Augusto Ciquielo Borges

C/C - CCV

Assunto: Portaria de designação para fiscalização de contrato – VTP

Solicito portaria de designação de fiscal para contrato, conforme segue abaixo:

Titular: Renan César Andrade Gratão
Suplente: Ivanilde Regina Pelegrin

CPF: 367.287.338-17
CPF: 131.931.348-56

Contrato:

- 21/11 Provac Serviços Ltda.

Objeto:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação predial** com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitarios, materiais e equipamentos para o **CAMPUS Votuporanga** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, sob o regime de execução indireta.

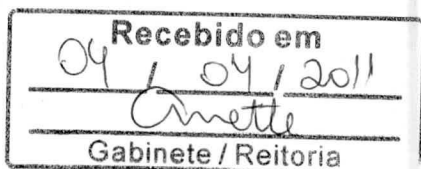
Ateste:

- Com ateste no sistema SIASG.

Atenciosamente,

José Carlos Jacintho
Diretor Geral do Campus Votuporanga
RG. 7.152.686-9

Prof. Dr. José Carlos Jacintho
Diretor Geral do Campus Votuporanga



protocolado 507 631 / 2011-46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

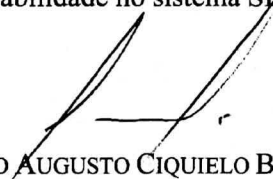
PORTARIA n.º 919, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando n.º 003/11/Fiscal – DRG VTP, de 23.03.11, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Francisco Mariano Junior** – CPF 294.465.168-46 e, como substituta, **Alessandra Aparecida Bermuzzi** – CPF 070.505.458-64 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n°	Empresa	Objeto
19/11	CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial para o <i>Campus Votuporanga</i> .

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.


ARNALDO AUGUSTO CIQUELO BORGES

Publicado no Quadro de Avisos da Reitoria em <u>15/04/11</u>
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 1058, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Luis Gobbi Primo** – CPF 214.427.248-46 e, como substituta **Cristiane Paschoali de Oliveira** – CPF 034.462.954-61, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
28/11	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia fixa local e longa distância para o <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

JOSÉ CARLOS JACINTHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 1280 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

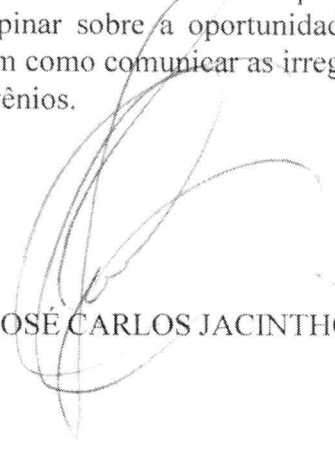
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rogério Aparecido Berçot** – CPF 168.200.638-73 e, como substituto, **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos abaixo relacionados:

- 069/11 Campotel Comercio Eletro - Fonia Ltda.
- 102/11 Achei Indústria de Moveis para Escritório Ltda.
- 103/11 América Serviços de Colocação de Quadros Ltda.
- 104/11 Attività Comercio e Serviços Ltda. – EPP
- 105/11 BB Suprimentos para Escritório e Informática Ltda.
- 106/11 Bortolini Indústria de Móveis Ltda.
- 107/11 Campotel Comercio Eletro - Fonia Ltda.
- 108/11 Comercial Freitas de Utilidades Domésticas Ltda. – ME
- 109/11 Competição Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda. – EPP
- 110/11 EDSC Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda.
- 111/11 Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda. – EPP
- 112/11 LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 113/11 Luitze Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP
- 114/11 MD Comércio Importação e Exportação de Componentes Eletrônicos Ltda.
- 115/11 Movetec Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP
- 116/11 Partner Clear Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP
- 117/11 Phonotec Comércio de Copiadoras e Assistência Técnica Ltda. – EPP
- 118/11 Real Comércio de Papéis Ltda. – ME
- 119/11 Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
- 120/11 RM de Mogi Mirim Ind. e Com. de Móveis Ltda. – EPP
- 121/11 Up Shop Comercial Ltda.

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* VTP em:

Art. 2.º - OBJETO: Aquisição de material permanente diversos para o *Campus* Votuporanga.

Art. 3.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.



JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* VTP em:

____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

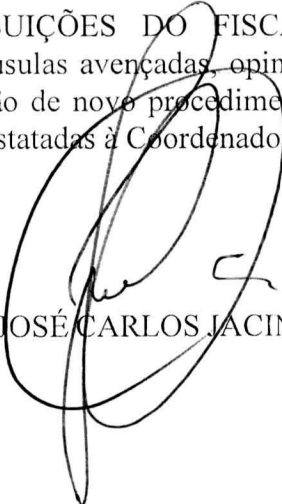
PORTARIA n.º 1863, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Luis Gobbi Primo** – CPF 214.427.248-46 e, como substituto, **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Dispensa de Licitação n.º	Empresa	Objeto
057/11	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para o <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de alteração contratual e realização de novo procedimento licitatório, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.


JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* VTP em:

____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

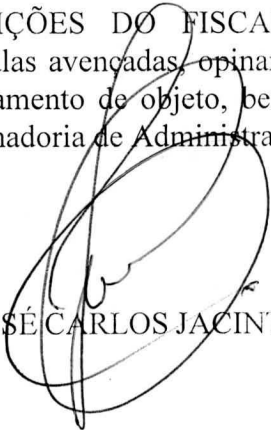
PORTARIA n.º 1897, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ivair Fernandes de Amorim** – CPF 310.234.428-33 e, como substituta, **Patrícia Diane Puglia** – CPF 254.835.028-25 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
199/11	A.H. ALMEIDA LANCHONETE – ME	Concessão a título oneroso de espaço físico da Cantina para o <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.


JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* VTP em:

____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 1899, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **André Luis Gobbi Primo** – CPF 214.427.248-46 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Inexigibilidade n.º	Empresa	Objeto
029/11	SAEV - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de alteração contratual e realização de novo procedimento licitatório, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* VTP em:

____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

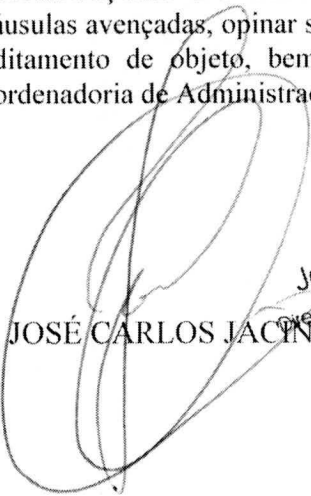
PORTARIA nº 2299, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **Gustavo Cabrelli Nirschl** – CPF 286.773.208-57 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
218/11	Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda.	Contratação de empresa terceirizada para fornecimento e instalação de divisórias para o <i>Campus</i> Votuporanga.

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.


JOSE CARLOS JACINTHO
Diretor Geral do Campus Votuporanga
RG. 7.152.686-9

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus VTP em:

____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

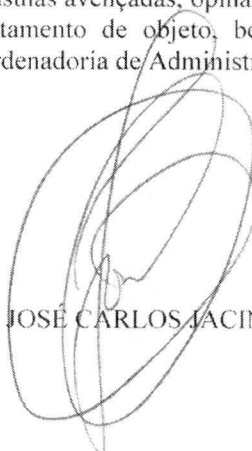
PORTARIA nº 2299, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **Gustavo Cabrelli Nirschl** – CPF 286.773.208-57 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
218/11	Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 10.936.330/0001-47	Contratação de empresa terceirizada para fornecimento e instalação de divisórias para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.


JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus VTP em:

____/____/____



cancelada pela
Portaria 2601
de 21/09/2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

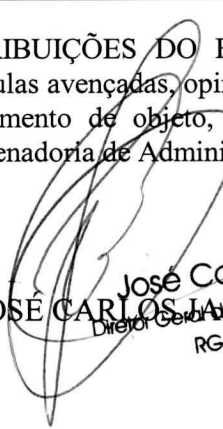
PORTARIA nº 2563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **Gustavo Cabrelli Nirschi** – CPF 286.773.208-57 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
29/11	Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 10.936.330/0001-47	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias no Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado na Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, em Votuporanga – SP, em conformidade com as informações do Projeto Básico, Anexo I deste edital, sob o regime de execução indireta.

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.


José Carlos Jacintho
Diretor Geral do Campus Votuporanga
RG. 7.152.686-9

SECRETARIA GRH/DRH

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

Recebido em 16/09/11
Marli Zavala de Bogoná
Coordenadora de Contratos e Convênios
CRA 69992 - SIAPE 1482932

RECEBIDO
16/09/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 2601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

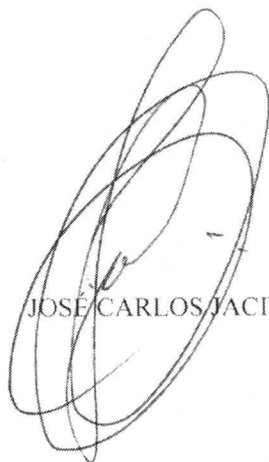
O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS VOTUPORANGA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do memorando nº 247/2010-Pró-Reitoria de Ensino, de 20 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria nº 2563, de 16 de setembro de 2011.

Dê ciência.

Publique-se.


JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus VTP em:

____/____/____